

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLEIM DO MUNICÍPIO  
N.º 258 de 02/12/1980

LEI Nº 2.373/80  
de 27 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de crédito -  
adicional no valor de Cr\$ .....  
42.317.100,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos ,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-  
quinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir crédito adicional, no valor de Cr\$ 42.317.100,00 (quarenta e dois  
milhões, trezentos e dezessete mil e cem cruzeiros) destinado a suplemen-  
tar as seguintes dotações do orçamento vigente:

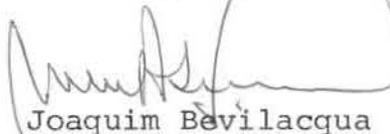
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
30.40-03080331.54	CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	
30.40-4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	5.923.000,00
30.40-03080331.48	BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A	
30.40-4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	924.100,00
30.40-03080332.98	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	
30.40-3.2.6.1	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	35.470.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo an-  
terior correrá, parte no valor de Cr\$ 776.490,00 (setecentos e setenta e  
seis mil e quatrocentos e noventa cruzeiros) por conta do excesso de arre-  
cação previsto para o corrente exercício e, parte, no valor de Cr\$ ....  
41.540.610,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscen-  
tos e dez cruzeiros) por conta da anulação parcial, na mesma importância,  
da seguinte dotação orçamentária vigente:

30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.40	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
30.40-03080331.47	BANCO DO BRASIL S/A - F.D.U.	
30.40-4.3.5.1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	41.540.610,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,  
27 de novembro de 1.980.

  
Joaquim Bêvilacqua  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-

cont. Lei nº 2.373/80 - fls. 02

./..  
to, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete

